



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**Lei Municipal nº 1.798 / 2007**

**"CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS, INTEGRADO À ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO".**

**ELÓI ANTONIO BESSON**, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :


**LEI**

**Art. 1º** - Fica criado o cargo em comissão de Diretor de Serviços Urbanos, CC8, adicionando-se às suas atribuições a de coordenar, administrar e implementar os serviços urbanos, a serem especificados em decreto executivo.

**Art.2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Viação- SEMOV: 31.90.11.01.01.00.00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portão/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2007.

  
**Ivo Ignácio Hallmann**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

  
**Elói Antônio Besson**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

Registrada no Livro nº 25 e Publicada  
no dia 02/05/2007 no painel desta Prefeitura.